



CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Técnico Especializado (Psicólogo)

(Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio)

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, e demais legislação aplicável, no âmbito dos Planos de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário, declaro aberto concurso para contratação de um técnico especializado – **Psicólogo**, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, para exercer funções no Agrupamento de Escolas Professor Reynaldo dos Santos - Vila Franca de Xira.
2. As necessidades referidas no número anterior constam do ANEXO ao presente aviso, que é publicado na página de Internet do Agrupamento (<http://www.aeprs.pt>), contendo a indicação das funções, número de horas semanais, duração do contrato e local de trabalho.
3. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:
 - a) O processo de candidatura é aberto através da aplicação SIGRHE (<https://sigrhe.dgae.mec.pt>) disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) através da sua página de Internet;
 - b) Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior;
 - c) A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção, bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e encontram-se divulgados na página de Internet do Agrupamento;
 - d) Os candidatos terão que cumprir os seguintes requisitos de admissão ao concurso:
 - i. Possuir licenciatura em Psicologia Educacional ou em Psicologia Clínica;
 - ii. Estar inscrito na Ordem dos Psicólogos Portugueses, como membro efetivo;
 - iii. Elaborar o portfólio e enviá-lo, em pdf, para o email subdiretor@aeprs.pt devidamente identificado, durante o prazo em que decorrem as candidaturas, não podendo exceder 5 páginas A4, com letra Trebuchet MS, tamanho 11 e espaçamento entre linhas de 1,5.
 - e) As notificações, informações do júri e a receção dos documentos das candidaturas são efetuadas através do endereço de correio eletrónico subdiretor@aeprs.pt.
 - f) Constituem critérios objetivos de seleção:
 - i. Número de anos de experiência profissional na área, até 31 de agosto de 2020, considerando o exercício de funções profissionais remuneradas ao nível da Psicologia em contexto escolar, com uma ponderação de 35%;
 - ii. A avaliação do portfólio, com uma ponderação de 30%;
 - iii. A entrevista de avaliação de competências, com uma ponderação de 35%.
 - g) A aplicação do critério de entrevista de avaliação de competências tem caráter eliminatório, pelo que a não comparência à entrevista por parte dos candidatos convocados/notificados, seja por que motivo for ou ainda a manifestação de desistência por parte dos candidatos convocados, implicará a exclusão liminar dos mesmos.
 - h) Após análise das candidaturas, será divulgada na página de Internet do Agrupamento, através de EDITAL, a lista ordenada dos candidatos relativa ao suprimento da necessidade identificada, resultante da aplicação das ponderações previstas nos números i. e ii. da alínea g).

- i) Após a realização da entrevista, será elaborada a lista final ordenada do concurso, com a classificação final resultante da aplicação dos critérios e respetivas ponderações, tal como referido na alínea f) do n.º 3 deste aviso, sendo selecionado o candidato ordenado no primeiro lugar.
 - j) Em caso de igualdade na classificação final, os candidatos serão ordenados de acordo com as seguintes prioridades sequenciais:
 - Candidato com a classificação mais elevada, na avaliação da entrevista, no parâmetro relevância da experiência e qualificações profissionais nos contextos de intervenção e, seguidamente, no parâmetro perfil do candidato e motivações profissionais;
 - Candidato com o maior número de anos de experiência profissional na área;
 - Candidato com maior idade, em anos, meses e dias.
 - k) Terminado o processo de seleção, será publicada na página de Internet do Agrupamento, a lista final ordenada do concurso.
 - l) A comunicação da colocação é feita através da aplicação informática SIGRHE disponibilizada na página de Internet da DGAE.
 - m) A aceitação da colocação por parte do candidato faz-se por via eletrónica na respetiva área pessoal da página de Internet da DGAE, no dia útil seguinte ao da comunicação referida no número anterior.
 - n) Caso o candidato não aceite dentro desse prazo, fica a colocação automaticamente sem efeito.
4. A aplicação dos critérios identificados na alínea g) do n.º 3 do presente aviso, decorrerá nos seguintes termos:
- a) O número de anos de experiência profissional como Psicólogo em contexto escolar será classificado da seguinte forma: 20 valores, para 6 ou mais anos; 16 valores, para 5 anos; 12 valores, para 3 a 4 anos; 8 valores, para 1 a 2 anos; 4 valores, para menos de 1 ano.
 - b) Para efeitos de avaliação do portfólio:
 - i. Serão considerados os seguintes parâmetros de avaliação:
 - Formação académica e profissional relevante na área científica e em contexto escolar, com uma ponderação de 5%;
 - Experiência profissional em contexto escolar, com evidência de boas práticas de participação na escola/comunidade, com uma ponderação de 25%.
 - ii. Será atribuída uma classificação final expressa na escala de 0 a 20 valores, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com valoração às centésimas.
 - c) Para efeitos de realização da entrevista de avaliação de competências:
 - i. A entrevista será conduzida por um júri, constituído pelo Subdiretor do Agrupamento de Escolas, que preside, uma professora bibliotecária e a coordenadora da EMAEI;
 - ii. Os candidatos serão avaliados nos seguintes parâmetros:
 - Relevância da experiência e qualificações profissionais nos contextos de intervenção, com uma ponderação de 25%;
 - Perfil do candidato e motivações profissionais, com uma ponderação de 10%.
 - iii. À entrevista será atribuída uma classificação final expressa na escala de 0 a 20 valores, de acordo como estabelecido na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Vila Franca de Xira, 1 de setembro de 2021

O Diretor

Luís Alberto Santos Fernandes

ANEXO A QUE SE REFERE O N.º 2 DO PRESENTE AVISO

Contratação de Técnicos	N.º do Horário	N.º horas semanais	Funções	Local de Trabalho	Tipo
Psicólogo	16	35	i) Desenvolver competências sócio-emocionais dos alunos e das famílias. ii) Promover o autoconhecimento, a expressão das emoções e as relações positivas entre pares (empatia). iii) Aprender a gerir/controlar as suas experiências emocionais, aceitando-as. iv) Contribuir para uma educação baseada nos valores preconizados no perfil dos alunos.	Agrupamento de Escolas Professor Reynaldo dos Santos	Anual